



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES

TRANSCRITO
Livro proprio N.º -
Pag. 62 verso e 63
em, 16.11.83
Julia Alegano
FUNCIONÁRIA

LEI MUNICIPAL Nº 334 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1983.

EMENTA: Autoriza abertura de Crédito Adicional Suplementar.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES decreta e eu sanciono a seguinte

LEI MUNICIPAL

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar na importância de Cr\$ 7.918.680,00 (SETE MILHÕES, NOVECENTOS E DEZOITO MIL E SEISCENTOS E OITENTA CRUZEIROS), para reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

<u>PROGRAMA DE TRABALHO</u>	<u>NATUREZA DA DESPESA</u>	<u>FONTE</u>	<u>VALOR CR\$</u>
06070212.003	2001.3111.00	00	50.000,00
03070202.002	2001.3120.00	00	200.000,00
03070212.002	2002.3111.00	00	50.000,00
03080212.002	2003.3111.00	00	30.000,00
03080212.002	2003.3113.00	00	1.000.000,00
03080212.002	2003.3120.00	00	500.000,00
15824952.006	2003.3251.00	00	610.000,00
15824952.006	2003.3252.00	00	10.000,00
11653632.002	2004.3120.00	00	100.000,00
16070212.002	2005.3111.00	00	50.000,00
08421882.002	2006.3111.00	00	90.000,00
10070212.002	2008.3111.00	00	3.900.000,00
10070212.002	2008.3132.00	00	1.328.680,00
	TOTAL		7.918.680,00

Art. 2º - Os recursos para atender o presente Crédito Adicional Suplementar correrão à conta da reestimativa das Cotas do Imposto Sobre Circulação de Mercadorias - ICM e de Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI, previstas para o corrente exercício, conforme Anexo I, desta Lei.

Art. 3º - Esta Lei Municipal entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MENDES, em 16 de novembro de 1983.

Rubens José de Macedo
RUBENS JOSÉ DE MACEDO
-Prefeito Municipal-

A N E X O I

IMPOSTO	REESTIMATIVA	ESTIMATIVA	DIFERENÇA A SER SUPLEMENTADA
ICM	78.658.000,00	72.007.000,00	6.651.000,00
ITBI	4.527.153,00	3.259.473,00	1.267.680,00
TOTAL REESTIMADO			7.918.680,00

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

GABINETE DO PREFEITO

<u>PROGRAMA DE TRABALHO</u>	<u>NATUREZA DA DESPESA</u>	<u>FONTE</u>	<u>VALOR</u>	
06070212.003	2001.3111.00	00	50.000,00	
03070202.002	2001.3120.00	00	200.000,00	250.000,00

SECRETARIA DA PREFEITURA

<u>PROGRAMA DE TRABALHO</u>	<u>NATUREZA DA DESPESA</u>	<u>FONTE</u>	<u>VALOR</u>	
03070212.002	2002.3111.00	00	50.000,00	50.000,00

DIVISÃO DE FAZENDA

<u>PROGRAMA DE TRABALHO</u>	<u>NATUREZA DA DESPESA</u>	<u>FONTE</u>	<u>VALOR</u>	
03080212.002	2003.3111.00	00	30.000,00	
03080212.002	2003.3113.00	00	1.000.000,00	
03080212.002	2003.3120.00	00	500.000,00	
15824952.006	2003.3251.00	00	610.000,00	
15824952.006	2003.3252.00	00	10.000,00	2.150.000,00

DIVISÃO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS

Continuação.

DIVISÃO DE VIAÇÃO, TRANSPORTE E COMUNICAÇÃO

<u>PROGRAMA DE TRABALHO</u>	<u>NATUREZA DA DESPESA</u>	<u>FONTE</u>	<u>VALOR</u>	
16070212.002	2005.3111.00	00	<u>50.000,00</u>	50.000,00

DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

<u>PROGRAMA DE TRABALHO</u>	<u>NATUREZA DA DESPESA</u>	<u>FONTE</u>	<u>VALOR</u>	
08421882.002	2006.3111.00	00	<u>90.000,00</u>	90.000,00

DIVISÃO DE HABITAÇÃO E URBANISMO

<u>PROGRAMA DE TRABALHO</u>	<u>NATUREZA DA DESPESA</u>	<u>FONTE</u>	<u>VALOR</u>	
10070212.002	2008.3111.00	00	3.900.000,00	
10070212.002	2008.3132.00	00	<u>1.328.680,00</u>	<u>5.228.680,00</u>
TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				<u>7.918.680,00</u>

OCO/OCO.